



Procurador do Distrito de Middlesex  
Gerry Leone

**A**s crianças são a nossa mais valiosa e merecida prioridade. Elas também são as mais vulneráveis entre nós. É difícil acreditar que alguém possa intencionalmente feri-las. Infelizmente, abusos de menores acontecem e muito frequentemente dentro da própria família da criança. Evidências coletadas em investigações e processos judiciais demonstram que a cada ano cerca de um milhão de crianças sofrem abuso sexual e maus tratos nos Estados Unidos. Contudo, é impossível estimar o número de casos que não são denunciados. O Estatuto de Notificação Obrigatória de Abuso, Legislação Geral de Massachusetts, Capítulo 119, Seção 51A, obriga que profissionais cujo trabalho os leva a estar em constante contato com crianças notifiquem o Departamento de Crianças e Famílias (DCF) de Massachusetts sobre as suspeitas de abuso ou descuido de crianças com menos de 18 anos de idade.

É importante que os profissionais designados a fazer as denúncias entendam suas responsabilidades legais. Este folheto foi elaborado para ajudá-lo a entender a lei de notificação de abuso infantil e para servir como um guia simplificado para o preenchimento do Registro de Denúncias 51A.

Além disso, um membro de nossa equipe estará disponível na Unidade Contra Abuso Infantil de nossa Agência de Proteção à Família a fim de atender às suas necessidades e esclarecer suas dúvidas. Esta unidade lida com todos os casos de abuso físico e de abuso sexual infantil – crianças com menos de 16 anos - assim como casos que envolvem exploração de crianças de até 18 anos.

Por meio de um trabalho em conjunto, nós fazemos o melhor para garantir a segurança e o bem-estar das crianças sob os nossos cuidados.

## Termos que você deveria saber

**RESPONSÁVEL PELO MENOR** pode ser um dos pais da criança, padrasto ou madrasta, guardião, avós, professor, babá, treinador, motorista de ônibus escolar, conselheiro de acampamento e qualquer outra pessoa a quem tenha sido confiada a responsabilidade pelo bem estar e pela saúde da criança. O termo pode ser interpretado com um significado amplo e inclui os responsáveis juvenis.

**ABUSO:** Quando o responsável pelo menor comete não acidentalmente qualquer ato contra a criança e com consequências ou quando gera um grande risco de dano físico ou emocional; ou comete um delito sexual contra uma criança como definido na legislação criminal do Estado; ou quando o responsável mantém qualquer contato sexual com a criança.

**NEGLIGÊNCIA:** Falha do responsável, deliberadamente ou por negligência ou incapacidade em tomar decisões necessárias em fornecer ainda que minimamente comida, vestuário, abrigo, cuidado médico, supervisão, estabilidade emocional e desenvolvimento adequados, ou outros cuidados essenciais. Todavia, o motivo da negligência não pode ser unicamente devido a recursos econômicos inadequados ou a deficiência física.

**AGRESSÃO FÍSICA:** Morte; fratura de ossos, hematoma subdural (normalmente devido a traumatismo craniano), queimadura, deficiência de um órgão ou outro dano que não seja considerado trivial; inchaços no corpo ou hematoma na pele dependendo da idade da criança, das circunstâncias sob as quais os acidentes tenham ocorridos, da localização e do número de hematomas no corpo; dependência de drogas desde o nascimento; atraso na progressão do crescimento. O ato de balançar violentamente (sacudir) um bebê é considerado abuso físico assim como os danos à coluna vertebral, à cabeça ou ao pescoço que sejam resultados desse ato.

**DANO EMOCIONAL:** A deficiência ou distúrbio da capacidade intelectual ou psicológica evidenciados por nítida e substancial redução da habilidade da criança de funcionar numa faixa normal de performance e comportamento.

## Contactando o Departamento de Crianças e Famílias

A missão do DCF é proteger as crianças que sofreram abuso ou foram negligenciadas pelo responsável e garantir que toda criança tenha segurança, nutrição e moradia permanente. O DCF providencie vários serviços de prevenção para dar apoio e fortalecer famílias com crianças com risco de abuso ou negligência. Existem seis agências do DCF que atendem às cidades e aos municípios da Comarca de Middlesex. Para consultar um caso ou para registrar um relatório 51A, você deve contactar a agência do DCF que atende à localidade onde a criança mora :

**AGÊNCIA DA ÁREA DE ARLINGTON 781 641-8500**  
Atende Arlington, Belmont, Lexington, Newton, Waltham, Watertown, Weston

**AGÊNCIA DA ÁREA DE CAMBRIDGE 617 520-8700**  
Atende Burlington, Cambridge, Somerville, Wilmington, Winchester, Woburn

**AGÊNCIA DA ÁREA DE FRAMINGHAM 508 424-0100**  
Atende Acton, Ashland, Bedford, Boxborough, Carlisle, Concord, Framingham, Holliston, Hopkinton,



**DCF LINHA DIRETA CRIANÇAS EM RISCO**  
**1-800-792-5200**  
**Após as 17:00 e nos finais de semana**

Hudson, Lincoln, Littleton, Marlborough, Maynard, Natick, Sherborn, Stow, Sudbury, Wayland

**AGÊNCIA DA ÁREA DE LOWELL 978 275-6800**  
Atende Billerica, Chelmsford, Dracut, Dunstable, Lowell, Tewksbury, Tyngsboro, Westford

**AGÊNCIA DA ÁREA DE MALDEN 781 388-7100**  
Atende Everett, Malden, Medford, Melrose, North Reading, Reading, Stoneham, Wakefield

**AGÊNCIA DA ÁREA DE NORTH CENTRAL 978 466-1500**  
Atende Ashby, Ayer, Groton, Pepperell, Shirley, Townsend

## ABUSO E NEGLIGÊNCIA INFANTIL

### O QUE OS DENUNCIANTES PRECISAM SABER

#### O que é a lei de denúncia obrigatória?

O Capítulo 119, Seção 51A da Legislação Geral de Massachusetts, exige que profissionais aptos que trabalhem em contato com a criança notifiquem o Departamento das Crianças e das Famílias de Massachusetts (DCF) sobre qualquer suspeita de abuso ou negligência de crianças menores de 18 anos. São obrigados a denunciar todos os profissionais da área de saúde, educadores, clero, orientadores, pessoas que trabalham com crianças pequenas, pais por adoção temporária, polícia, bombeiros e oficiais de reinserção social. Além disso, para registrar uma denúncia no DCF, você deve também notificar as autoridades legais locais ou o Escritório de Defesa da Criança.

#### Devo denunciar mesmo que suspeito de abuso não seja um dos responsáveis pelo menor?

O DCF é a agência que recebe denúncias de suspeita de abuso infantil e negligência de crianças menores de 18 anos em Massachusetts. O DCF investiga denúncias de abuso e negligência por parte de adultos ou jovens atuando como responsáveis pelo cuidado de uma criança. Mesmo no caso de abuso por um “não responsável” (o que inclui agressão física e sexual por parte de estranhos, violência durante um encontro de adolescentes e estupro), você deve notificar o ocorrido para o Registro de Denúncias 51A.

#### Como faço uma denúncia e quando?

Telefone para o DCF imediatamente e envie uma denúncia escrita em até 48 horas após o ocorrido. A denúncia deve incluir: seu nome; o nome da criança e de seus pais ou responsáveis; a idade da criança e o gênero; a natureza e a extensão das agressões, do abuso ou da negligência e as circunstâncias nas quais você percebeu o ocorrido; se qualquer ação foi tomada para socorrer a criança; a identidade do suspeito e qualquer outra informação que você considere importante relatar para a investigação das causas das lesões.

#### O que acontece depois que o DCF recebe minha denúncia ?

- ◆ O DCF decide se deve investigar mais a fundo o caso. No entanto, o DCF não levará adiante casos em que os alegações não correspondam ao critério de abuso ou negligência ou quando for claro que o suspeito não era um dos responsáveis pela criança. Muitos desses casos que não serão investigados pelo DCF serão encaminhados para a polícia local e para a Procuradoria do Distrito para investigação e possível processo judicial.

- ◆ O DCF investiga denúncias de responsáveis suspeitos de abuso ou negligência. Em casos de emergência, o investigador deve decidir sobre medidas de segurança e de custódia para a criança em até 24 horas e enviar um relatório final em até cinco dias úteis. Investigações que não se qualificam como emergenciais são finalizadas em até 15 dias úteis.
- ◆ O DCF irá sustentar a denúncia após uma investigação confirmando que existam razões para acreditar que a criança sofreu abuso ou negligência por parte de um responsável. O DCF não sustentará a denúncia se encontrar evidência de que a criança não sofreu abuso ou negligência ou que o suspeito de abuso não é um dos responsáveis por ela. O DCF irá oferecer serviços para a família quando for necessário.
- ◆ O DCF notificará imediatamente a polícia e a Procuradoria do Distrito sobre as denúncias de alguns casos e enviará cópias detalhadas de todas as denúncias registradas no 51A, independentemente de prévia notificação, ao fim do período de investigação.

#### Posso ser penalizado por registrar denúncias no 51A?

Se você registrar a denúncias em boa fé e confirmar a veracidade e precisão da mesma, nenhuma ação civil ou criminal poderá ser feita contra você por ter cumprido com sua obrigação de registrar o ocorrido.

#### Posso ser penalizado por não registrar denúncias no 51A?

Se a denúncia não for feita quando necessário, você pode ser acusado criminalmente e ter que pagar uma pena de \$1000, se confirmada a acusação. A partir de julho de 2010, será considerado crime tendo como pena o pagamento de uma multa ou a prisão por denúncias levianas e por omissão de denúncia mesmo tendo conhecimento de consequências como lesões corporais ou morte da criança que sofreu abuso ou negligência.

#### Posso delegar a denúncia oficial a um superior?

A decisão de fazer a denúncia não pode ser delegada. Se você faz parte da equipe de trabalho de um centro médico ou outro estabelecimento público ou privado, escola ou repartição, você deve notificar o superior sobre o ocorrido ou alguém designado pelo superior que deverá ser responsável por enviar a denúncia.



## UM GUIA PARA



## REGISTRO EFETIVO DE DENÚNCIAS 51A



## RESPONDENDO A DENÚNCIAS DE ABUSO INFANTIL E NEGLIGÊNCIA

MIDDLESEX DISTRICT ATTORNEY  
GERRY LEONE

THE CHILD ABUSE UNIT  
15 COMMONWEALTH AVENUE  
WOBURN, MA 01801  
(781) 897-8400

[www.middlesexda.com](http://www.middlesexda.com)

Para denunciar abuso infantil ou negligência, ligue para o Serviço de Atendimento a Crianças em Risco (Child-At-Risk-Hotline) 1-800-792-5200